



DECRETO Nº 377 DE 20 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de terrenos situados no lugar de Rio Seco, 2º Distrito de Saquarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades visando o bem-estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de Programa Habitacional de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os terrenos abaixo especificados:

a) Lote de terreno designado pelo nº 206 da quadra "M", com a área de 6.837,00m², situado no Loteamento denominado SÍTIOS RIO SECO, em Rio Seco, zona urbana do 2º distrito de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 60,00m na linha da frente que faz para a Estrada Municipal; 79,00m na linha dos fundos onde confronta com a faixa do DER; 96,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 205; e 148,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 207, conforme matrícula nº 39.253 do Cartório do RGI de Saquarema, constando como proprietário o Sr. Marcos Antonio Lima Pibes.

b) Lote de terreno designado pelo nº 207 da quadra "M", com a área de 6.417,00m², situado no Loteamento denominado SÍTIOS RIO SECO, em Rio Seco, zona urbana do 2º distrito de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 40,00m na linha da frente que faz para a Estrada Municipal; 52,00m na linha dos fundos onde confronta com a faixa do DER; 148,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 206; e 182,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 208, conforme matrícula nº 39.254 do Cartório do RGI de Saquarema, constando como proprietário o Sr. Marcos Antonio Lima Pibes.

c) Lote de terreno designado pelo nº 208 da quadra "M", com a área de 7.254,00m², situado no Loteamento denominado SÍTIOS RIO SECO, em Rio Seco, zona urbana do 2º distrito de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 40,00m na linha da frente que faz para a Estrada Municipal; 40,00m na linha dos fundos onde confronta com a semi-faixa de domínio; 182,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 207; e 182,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 209, conforme matrícula nº 39.997 do Cartório do RGI de Saquarema, constando como proprietários: Paulo Monteiro da Silveira e sua esposa Lenora Maria de Andrade; Alberto Monteiro da Silveira e sua esposa Maria do Carmo Monteiro da Silveira, que prometeram vender a Pedro Paulo Wagner de Azevedo.

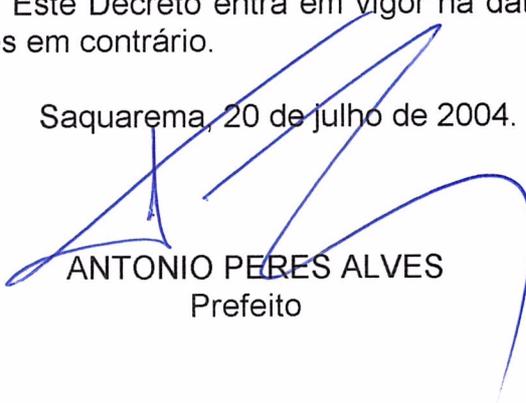


Art. 2º. Os terrenos referidos no art. 1º serão destinados a implantação de um Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de julho de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito